



Lei nº 21, de 26 de julho de 2021.

FICA OFICIALIZADA RUA VITOR MANOEL SILVA DOS SANTOS, A RUA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO JOSÉ FROTA PINTO, NESTA CIDADE DE MONSENHOR TABOSA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, encaminho o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica oficializada Vitor Manoel Silva dos Santos a rua localizada no Bairro José Frota Pinto nesta Cidade de Monsenhor Tabosa/CE.

Art. 2º - A referida rua está localizada no bairro José Frota Pinto, possuindo as seguintes confrontações: COM INÍCIO AO NORTE sendo perpendicular à rua João Nunes Leitão, em direção AO SUL, cruzando a rua José Lino e terminado com o encontro da rua Sebastião Flor, cuja EXTENSÃO é de aproximadamente de 350 m (trezentos e cinquenta metros) de comprimento e 7,60 (sete metros e sessenta centímetros) de largura.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e anteriores.

Paço da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 26 de julho de 2021.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 21, de 26 de julho de 2021.

“FICA OFICIALIZADA RUA VITOR MANOEL SILVA DOS SANTOS, A RUA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO JOSÉ FROTA PINTO, NESTA CIDADE DE MONSENHOR TABOSA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Monsenhor Tabosa/CE, em 26 de julho de 2021.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL